



## ESCLARECIMENTO Nº 1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 8.147/2015**

**CONCORRÊNCIA - 09/2015**

**OBJETO - Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento de mão de obra, materiais e componentes elétricos para os quadros e painéis de acionamento e automação com start-up do sistema de remoção de lodo da Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio (remanescente de obra), neste município.**

**A Comissão Especial de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada pela empresa Higatec Engenharia Ltda., esclarecer as licitantes interessadas na Concorrência em epígrafe o que segue:**

**Pergunta da Higatec Engenharia Ltda.:** “No item 9.1.4 do edital está sendo exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Sendo nossa empresa optante pelo Simples seria suficiente uma declaração de nosso contador com os últimos faturamentos?”

**Resposta:** A jurisprudência majoritária tem mantido o entendimento de que, embora dispensadas da elaboração de balanço patrimonial para fins fiscais, a microempresa e empresa de pequeno porte, para participar de licitação devem apresentar o balanço na forma exigida pelo edital, nesse caso, no item 9.1.4.

Sorocaba, 14 de janeiro de 2016.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**Maria Eloíse Benette - Presidente**